

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 0002/2025

EMISSÃO: 07.01.2025

VIGÊNCIA: 07.01.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDNA DA SILVA E SILVA

DATA NASCIMENTO: 26.02.2025

GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 840.347.003-78

RG: 4605110 SESP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO HEITOR, LOTE 060, VICINAL TRONCO, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO HEITOR

ENDEREÇO: SÍTIO HEITOR, LOTE 060, VICINAL TRONCO, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 3,0166 Ha

ÁREA LICENCIADA: 3,0166 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-CCEC9D27B38543B3852B6DE457B2E219.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15843275, PAR 15845839, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.012878/2024.72

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

(G-02-08) Criação de eqüinos, muars, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

(G-02-05) Suinocultura (crescimento e terminação).

(G-02-02) Avicultura de postura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 01/01/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 3°12'5"N - 60°38'40"W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 07 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 09:57**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8c938> informando o seguinte código verificador: **8c938**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
3. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
4. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
5. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
6. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
8. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
9. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI-18201.012878/2024.72



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**GOVERNO
DE RORAIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH
DIVISÃO DE USO DO SOLO E AGRICULTURA FAMILIAR-DUSAF

PROCESSO SEI 18201.012878/2024.72
SÍTIO HEITO
ESTADO: RORAIMA
MUNICÍPIO: BOA VISTA
GLEBA: MURUPÚ
EDNA SILVA E SILVA

LEGENDA
Sítio Heito= 3,0166 ha
Área de Cerrado Consolidada= 3,0166 ha

Boa Vista, RR- 06 de Janeiro de 2025

Bruna R. S. S. M.
Bruna Rafaela Sorial de Mattos
MATRÍCULA: 020123213

PONTE DOS ARQUIVOS
Base Cartográfica - CGPTERR
Área do Imóvel - SIGEP
Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

0 50 100 m
ESCALA: 

Registro de Imagem PlanetScope 4-band
Scene XYZ preview
Data da Imagem: 28/12/2024
Fonte: RealMAIS
Direitos Autorais: 2020 Planet Labs Inc

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 09:57**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8c938> informando o seguinte código verificador: **8c938**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 12' 4.684891" N	60° 38' 39.635501" W	4	3° 12' 13.882486" N	60° 38' 35.098606" W
2	3° 12' 6.801878" N	60° 38' 42.138109" W	5	3° 12' 11.017137" N	60° 38' 33.424537" W
3	3° 12' 14.114978" N	60° 38' 35.234439" W			

